



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4º RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PRAE Nº 15/2023

CAMPUS ARAGUAIA, CUIABÁ, SINOP E VÁRZEA GRANDE.

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso torna público o 4º Resultado Preliminar do Edital/PRAE nº 15/2023, conforme situação a seguir relacionada.

LISTA DE ESTUDANTES CLASSIFICADAS/OS

ORDEM	CAMPUS	NOME	RGA	MODALIDADES DE AUXÍLIOS		
				STATUS	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
1	CUIABÁ	THAÍS CÉSAR BENTA	202311127022	CLASSIFICADO/A	SIM	SIM
2	CUIABÁ	GEOVANE CÉSAR DA SILVA ARRUDA	202311401044	CLASSIFICADO/A	SIM	SIM
3	CUIABÁ	EDILaura SILVA OLIVEIRA	202321511013	CLASSIFICADO/A	SIM	SIM

LISTA DE ESTUDANTES DESCLASSIFICADAS/OS

ORDEM	CAMPUS	NOME	RGA	STATUS	Motivo
1	CUIABÁ	EDIMAR DOUGLAS COLLETO DENIS	202311515008	DESCCLASSIFICADO/A	Não ingressou pelo Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos Quilombolas de Mato Grosso.

COMUNICADOS

- O período para interposição de recurso é de 07/12/2023 até 09/12/2023, por meio de processo SEI, tipo PRAE (CAMPUS) RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO.
- A publicação do 4º Resultado final será em 11/12/2023.

Legenda referente à planilha de resultado:

- "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
- "NÃO": significa que a/o estudante não foi classificada(o) para o referido Auxílio;
- "SIM": significa que a/o estudante está classificada(o) para o referido Auxílio, ou seja, estudante estudante quilombola que atende aos critérios para inscrição no referido edital, aguardando chamada para concessão de benefícios e/ou auxílios em lista de cadastramento.
- DESCCLASSIFICADO/O: Estudante que não cumpriu o disposto em edital quanto aos critérios das condições de inscrição ou ao não atendimento aos critérios de participação no programa de assistência estudantil.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA CRISTINA DA SILVA LEONCIO**, Coordenador(a) de Políticas de Assistência Estudantil I- CPAE/PRAE - UFMT, em 06/12/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6446601** e o código CRC **CF51022A**.